

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. CELINA LEÃO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Resolução BACEN nº 4754, de 26 de setembro de 2019, que altera a Resolução nº 4.676, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Avaliação de imóveis e a Resolução BACEN nº 4.754/2019: reformas e riscos”, com a presença de representantes das seguintes instituições:

1. Crea-DF - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF,
2. CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia,
3. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
4. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas,
5. CMN - Conselho Monetário Nacional,
6. ANEAC - Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal,
7. BACEN - Banco Central,
8. ABAP – Associação Brasileira de Avaliação e Perícia



JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2019, o Banco Central publicou a Resolução nº 4.754/2019, que permite que avaliações de imóveis prescindam de vistorias de profissionais habilitados.

Dada a elevada insegurança jurídica para o mercado imobiliário brasileiro, diversas associações classistas procuraram a Câmara dos Deputados para que tal Resolução seja mais amplamente discutida e, eventualmente, sustada, nos termos do art. 24, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa.

De acordo com o Confea, “as avaliações de imóveis, que constituem garantias reais em operações de financiamento, sem vistoria executada por engenheiro ou arquiteto elevam o risco da movimentação financeira”. No mesmo sentido, a CTEAP defende que “A avaliação de imóveis deve ser presencial e realizada por um profissional habilitado para que as condições reais do imóvel possam ser efetivamente diagnosticadas”¹.

Dado o alerta feita por tão sérias associações classistas, urge que esta Casa ouça as partes envolvidas na discussão e proponha soluções que protejam sistemicamente o mercado de avaliação de imóveis brasileiro.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CELINA LEÃO

2021-8360



1 Íntegra das declarações disponíveis em: <https://www.confea.org.br/confea-e-entidades-acionam-mpf-contra-resolucao-no-4754-do-bacen>.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celina Leão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215326497400>

